

Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA

L E I Nº214/83

EMENTA: Aumenta Vencimentos e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanc<u>i</u> ono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um aumento de 60%(Sessenta' por Cento), aos funcionários estatuários e portadores de cargos em 'provimentos em comissão, arredondando-se a fração de cruzeiros para' unidade imediatamente superior.

PARÁGRAFO UNICO - O aumento de que trata este artigo é estensivo aos inativos.

Art: 2º - O salário família dos efetivos e inativos fica reajustado para Cr\$ 1.000,00(Hum Mil Cruzeiros).

Art. 3º - A despesa de que trata a presente Lei, correrá por conta de dotações específicas consignadas o Orçamento vi-' gente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua 'publicação, retroagindo aos seus efeitos financeiros para lº de Ja-'neiro de 1983.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETZ DO PREFEITO, 27 de Janeiro de 1983.

JURANDIR DO REGO

Prefeito -

Registrado às fôlhas 34 N 31 V do Livre

de Registro de Bris N° 00

Itaquitinga, 14 de Jameuro de 1983

Jana Gare de Alluqueique

Sinetora de Administração e Sinanças